



ESTADO DO PIAUÍ  
**Câmara Municipal de Teresina**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

## APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO YESHUA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,  
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO YESHUA, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Francisco Magnólia, 2635, bairro Santa Maria, Teresina-PI, CEP: 64.012-470, e inscrita no CNPJ sob nº 51.624.370/0001-30.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 04 de setembro de 2024.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

  
Ver. PAULO DA SILVA LOPES  
1º Secretário

  
Ver. ELZUILLA ALVES CALISTO  
2ª Secretária

